



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 123 / 2021 - COBIQ (12.38)**

**Nº do Protocolo: 23122.027215/2021-20**

**Divinópolis-MG, 06 de agosto de 2021.**

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos**, reuniram-se os membros do colegiado do curso de Bioquímica do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, de forma remota, utilizando o link de acesso: "[meet.google.com/cyr-qauo-rpd](https://meet.google.com/cyr-qauo-rpd)", disponibilizado previamente por e-mail, conforme autorizado pela Portaria nº 010/UFSJ/PROEN, de 03 de junho de 2020 em seu artigo 2º, inciso 2.14. Esta reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias para cumprir a seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata da 118ª reunião ordinária, de 21 de maio de 2021; **2)** Análise de solicitação de Revisão de Normas de TCC; **3)** Análise de Requerimento de Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos); **4)** Ciência do Colegiado para emissão de Portaria de nomeação de participantes na realização de evento do grupo Ciência sem Censura; **5)** Análise da Decisão *Ad Referendum* nº 01/2021 que autorizou a prorrogação de prazo de integralização de curso; **6)** Aprovação do horário e Planos de Ensino para o semestre acadêmico 2021/2; **7)** Análise de Requerimento de anuência e acompanhamento de atividades durante o período de pandemia; **8)** Reformulação do Regulamento das Atividades Complementares; **9)** Revisão e adequação das Normativas deste Colegiado; **10)** Outros assuntos. Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto, a representante discente Isabela Bréscia Soares de Souza e a assistente da coordenação Isabel Cristina Faria. Dando início à reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e solicitou a exclusão do ponto **8)** Reformulação do Regulamento das Atividades Complementares, por ter verificado a existência de outros itens que necessitarão ser adequados neste Regulamento e que será posteriormente solicitada a sua análise pelo Colegiado. A professora Telma solicitou também a inclusão de mais um ponto de pauta, recebido pela coordenadoria após o envio da convocação e propôs que este ponto substitua o item excluído como ponto **8)** Preparação para realização de eleição para representante do curso de Bioquímica no Conselho Universitário - CONSU. **O Colegiado aprovou a exclusão do ponto anterior e a inclusão deste ponto de pauta como item 8.** Iniciando a pauta, no ponto **1** a **ata da 118ª reunião ordinária foi aprovada por todos os membros conectados.** A professora Telma ressaltou que esta ata será registrada no SIPAC e os membros docentes deste Colegiado poderão fazer a assinatura eletrônica via sistema e a assinatura pela representante discente será da forma tradicional, na ata impressa, somente após o restabelecimento das atividades presenciais na UFSJ. Passando ao ponto **2**, a professora Telma informou sobre o e-mail recebido em 25/05/2021 do professor Leandro solicitando uma revisão das normas de TCC do curso de Bioquímica para revisão bibliográfica. **Após ponderações o Colegiado decidiu responder ao professor Leandro com a seguinte decisão:** O Colegiado decidiu não fazer alteração nas Normas do TCC Modalidade Monografia em casos de escritas de Monografias Bibliográficas (Pesquisa Bibliográfica). Salientou-se que nas normas não existe obrigatoriedade de que as Monografias Bibliográficas sejam revisões sistemáticas, mas sim que os textos de Monografias Bibliográficas tenham o mínimo de sistematização na sua estrutura escrita, de forma a apresentar características científicas satisfatórias. Passando ao ponto **3**, a professora Telma informou sobre o Requerimento Eletrônico nº 112.162/2021, de 27/05/2021 em que o discente requer Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) pelo período de 27/05 a 27/06/2021 por se encontrar afastado de suas atividades por atestado médico. O Colegiado analisara situação análoga de outro discente em novembro de 2020 e já havia consultado à PROEN e à DICON da sede sobre a possibilidade de concessão de Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) durante os

períodos remotos. Diante das orientações recebidas da DICON da sede, da decisão do próprio Colegiado em situação análoga de outro discente e da decisão da PROEN em nível recursal, **o Colegiado decidiu** informar ao discente que entende as peculiaridades da sua situação, mas que as condições vivenciadas no Período Remoto são muito parecidas com as do Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) e que o Período Remoto prevê ainda a possibilidade de exclusão de disciplinas por um período bem maior que nas condições normais de aulas presenciais. Diante disso **o Colegiado indeferiu a solicitação de Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) durante o Período Remoto e sugere** que o discente faça a exclusão de algumas disciplinas nas quais está inscrito, cursando apenas as disciplinas que consiga acompanhar ou até mesmo a exclusão de todas as disciplinas do semestre 2021/1 Remoto, num afastamento total para que o discente possa cuidar da sua saúde com tranquilidade e retornar quando já estiver plenamente recuperado. O Colegiado orientou ainda que o trancamento do curso não irá impedir uma possível prorrogação do prazo de integralização do curso, caso seja necessário posteriormente, conforme previsto no art. 2º, parágrafo 2º da Resolução do CONEP/UFSJ nº 004, de 25/03/2021. Caso o discente opte pela exclusão das disciplinas nas quais está inscrito no semestre acadêmico 2021/1 a data limite é o dia 09/07/2021, conforme previsto na Resolução nº 005/2021 do CONEP. Caso o discente opte pelo trancamento de matrícula (que deve ser solicitado à DICON/CCO), a data limite é o dia 20/08/2021, conforme previsto na Resolução nº 005/2021 do CONEP. **O Colegiado decidiu ainda que orientará da mesma forma as situações análogas que surgirem, em que a coordenação já deve responder da mesma maneira e com as mesmas orientações.** Passando ao ponto 4, a professora Telma informou sobre o e-mail recebido da Comissão Organizadora do Congresso Acadêmico de Divulgação Científica, solicitando a ciência deste Colegiado e o encaminhamento para a Diretoria do CCO para emissão de Portaria de nomeação dos participantes na realização de evento do grupo Ciência sem Censura, que será realizado de forma online através da plataforma Even3 nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2021. **O Colegiado ficou ciente da realização deste evento e a coordenação do curso enviará memorando à Diretoria do CCO solicitando a emissão da Portaria de nomeação dos participantes**, de acordo com os dados informados pela Comissão Organizadora. **O Colegiado decidiu ainda que orientará da mesma forma as solicitações semelhantes que surgirem, em que a coordenação procederá da mesma maneira e com os mesmos encaminhamentos. A coordenação deverá trazer para análise do colegiado apenas os pedidos que demandarem alguma análise e não apenas uma ciência.** Passando ao ponto 5, a professora Telma informou sobre a necessidade da análise da Decisão *Ad Referendum* nº 01/2021 que autorizou a prorrogação de prazo de integralização de curso requerida por discente, a seguir transcrita: "**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 01/2021. A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando: - o Requerimento Eletrônico nº 112.115/2021, de 26/05/2021 da discente Marina Rabêlo Adami solicitando prorrogação de prazo de integralização do curso; - que de acordo com o Histórico da Vida Acadêmica, documento emitido pela DICON/CCO, o prazo de integralização do curso da discente já estava autorizado até o semestre 2020/1 e que embora esta tenha solicitado prorrogação de prazo por 1 (um) semestre, para regularização de sua situação acadêmica é necessária a prorrogação do prazo de integralização do curso por, pelo menos, 2 (dois) semestres, concedendo-se, assim, prazo até 2021/1º; - que de acordo com orientações da DICON a decisão sobre situações desta natureza o Colegiado do curso tem autonomia para decidir; - o parágrafo 2º do art. 2º da Resolução nº 004 do CONEP, de 25 de março de 2021 que prevê: "Excepcionalmente, o ano letivo de 2020 ocorrido de forma remota, e o ano letivo de 2021, caso ocorra de forma remota ou presencial, não contarão para o início de processo de desvinculação ou prazo de integralização do curso do discente" e a orientação recebida do Setor de Processamento da Graduação - DICON/ sede em 16/05/2021: "... mesmo tornando equivalentes os períodos de Ensino Remoto Emergencial (ERE) 1 e 2, aos semestres acadêmicos de 2020/1 e 2020/2, segundo a Resolução, o ano letivo de 2020 não contará para o processo de desvinculação ou prazo de integralização do discente". - que na sua 118ª reunião ordinária o Colegiado do Curso de Bioquímica analisou situação análoga e decidiu autorizar a prorrogação do prazo de integralização do curso ao discente requerente por mais 2 (dois) semestres letivos: 2021/2 e 2022/1, em substituição aos semestres letivos remotos ERE 1 e ERE 2, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 2º da Resolução nº 004 do CONEP, de 25 de março de 2021; - que a próxima reunião ordinária do Colegiado do Curso de Bioquímica está agendada para o dia 25 de junho de 2021; RESOLVE: Autorizar a prorrogação de prazo de integralização do curso para a discente Marina Rabêlo Adami por mais 2 (dois) semestres letivos além dos que já haviam sido concedidos, a saber: 2020/2 e 2021/1, em substituição aos semestres letivos remotos ERE 1 e ERE 2, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 2º da Resolução nº 004 do CONEP, de 25 de março de 2021. Divinópolis, 07 de junho de 2021.**" **O Colegiado decidiu aprovar esta decisão ad referendum. O Colegiado decidiu ainda que orientará da mesma**

**forma as situações análogas que surgirem, em que a coordenação já deve responder da mesma maneira e com as mesmas orientações (casos em que o discente já faz jus a esta prorrogação em virtude dos períodos emergenciais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 2º da Resolução nº 004 do CONEP, de 25 de março de 2021).** Passando ao ponto 6, a professora Telma narrou ao Colegiado sobre as repostas recebidas dos GAD's sobre a oferta de unidades curriculares em 2021/02 Remoto para o curso de Bioquímica, no período de 13/09 a 17/12/2021 cujo horário proposto já havia sido compartilhado com todos os membros do Colegiado para análise prévia. A professora Telma ressaltou que a oferta de todas as UC's nos períodos remotos será a das disciplinas cadastradas como optativas e com a designação "PE" - Período Emergencial na frente do seu nome e todas constando como teóricas e a carga horária de acordo com a proposta do professor, podendo haver redução da carga horária e do conteúdo preservando-se um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em relação à disciplina original do curso, com a equivalência entre estas e as disciplinas obrigatórias e ou optativas que já existiam no curso, da mesma forma como ocorreu nos Períodos Remotos anteriores. Em seguida a professora Telma informou ainda que todas as unidades curriculares do curso serão ofertadas com exceção de Química Analítica Experimental I e o Colegiado decidiu aprovar a oferta das seguintes UC's obrigatórias e optativas em 2021/02 Remoto: - Anatomia Humana-PE: 60 vagas; - Embriologia Básica-PE: 60 vagas; - Química Fundamental-PE: 90 vagas; - Química Fundamental Experimental-PE: 90 vagas; - Química Orgânica I-PE: 60 vagas; - História e Sociologia da Ciência-PE: 90 vagas; - Biossegurança-PE: 60 vagas; - Introdução ao Cálculo-PE: 60 vagas; - Gestão Empreendedora-PE: 60 vagas; - Morfologia II-PE: 60 vagas; - Estatística-PE: 60 vagas; - Química Orgânica Experimental I-PE: 60 vagas; - Química Orgânica II-PE: 60 vagas; - Genética-PE: 100 vagas; - Cálculo I-PE: 60 vagas; - Química Analítica I-PE: 60 vagas; - Química Analítica II-PE: 60 vagas; - Metodologia e Epistemologia da Ciência-PE: 90 vagas; - Bioquímica de Carboidratos e Lipídeos-PE: 60 vagas; - Física-PE: 60 vagas; - Cálculo II-PE: 60 vagas; - Bioquímica de Proteínas-PE: 60 vagas; - Química Orgânica Experimental II-PE: 60 vagas; - Métodos Espectrométricos-PE: 60 vagas; - Prática de Espectroscopia-PE: 60 vagas; - Físico-Química I-PE: 60 vagas; - Fundamentos de Fisiologia Humana-PE: 60 vagas; - Ética e Bioética-PE: 90 vagas; - Biologia Molecular-PE: 60 vagas; - Enzimologia-PE: 60 vagas; - Bioquímica Celular-PE: 60 vagas; - Práticas em Bioquímica I-PE: 60 vagas; - Físico-Química II-PE: 60 vagas; - Microbiologia-PE: 60 vagas; - Fundamentos de Cultura de Células e Tecidos de Mamíferos-PE: 100 vagas; - Bioquímica Metabólica-PE: 60 vagas; - Práticas em Biologia Molecular-PE: 60 vagas; - Desenho Técnico-PE: 60 vagas; - Práticas em Bioquímica Analítica-PE: 60 vagas; - Bioinformática-PE: 60 vagas; - Biologia Vegetal-PE: 100 vagas; - Princípios de Bioquímica Fisiológica-PE: 60 vagas; - Biotecnologia Aplicada à Saúde-PE: 100 vagas; - Biotecnologia de Microrganismos-PE: 60 vagas; - Práticas em Bioquímica Metabólica-PE: 60 vagas; - Imunologia Básica-PE: 60 vagas; - Fenômenos de Transporte I-PE: 60 vagas; - Processos Biotecnológicos Industriais-PE: 60 vagas; - Tecnologia de Vacinas e Terapia Gênica-PE: 60 vagas; - Operações Unitárias-PE: 60 vagas; - Fenômenos de Transporte II-PE: 60 vagas; - Biotecnologia Vegetal-PE: 60 vagas; - Bromatologia e Análise de Alimentos-PE: 15 vagas; - Toxicologia-PE: 10 vagas; - Análises Toxicológicas-PE: 10 vagas; - Fundamentos de Modelagem Molecular e Quimiometria-PE: 20 vagas; - Meio Ambiente e Saúde-PE: 20 vagas; - Vacinologia Reversa - PE: 20 vagas. Em relação ao horário, a professora Telma informou que procurou manter os mesmos horários das aulas do Período Remoto em curso: 2021/1, no entanto foram realizadas algumas alterações a pedido dos docentes ou previamente acordadas com estes. **O Colegiado aprovou o horário das aulas síncronas para 2021/02 Remoto** que ocorrerá de 13/09/2021 a 17/12/2021. Em seguida **o Colegiado decidiu que a carga horária máxima que o discente poderá cursar em 2021/02 Remoto será de 432 horas.** Em seguida **o colegiado definiu como critérios para liberação de pré-requisitos para 2021/02 Remoto:** - Ter ingressado no curso até o semestre 2018/2; - Ter CR (coeficiente de rendimento) acima de 6,0000; - Será possível liberar apenas 1 (um) pré-requisito por disciplina; - Será possível liberar o pré-requisito apenas 1 (uma) vez por disciplina. Para as UC's Toxicologia e Análises Toxicológicas não foi autorizada quebra de pré-requisito. **O Colegiado definiu ainda que a 3ª etapa da inscrição periódica, que nas condições normais de aulas era presencial, na coordenadoria do curso, ocorrerá nos dias 11 e 12/09/2021, por ordem de inscrição, via formulário do google a ser divulgado na página do curso.** O processamento das inscrições solicitadas será a partir da segunda-feira dia 13/09/2021. Em seguida a professora Telma informou que os Planos de Ensino para 2021/02 - Remoto foram analisados por ela em relação à parte pedagógica e conferidos e adequados pela assistente da coordenação Isabel na parte de dados básicos. **O Colegiado aprovou os Planos de Ensino das UC's propostas para 2021/02 - Remoto**, cujos documentos já haviam sido compartilhados com todos os membros do Colegiado para análise prévia. Passando ao ponto 7, a professora Telma informou sobre o Requerimento Eletrônico nº 112.745/2021, de 16/06/2021, em que a discente solicita anuência e acompanhamento de atividades durante o período de pandemia. A discente enviou por e-mail o Termo de Opção pelo Trabalho Presencial de Pesquisa e Carta de Anuência da Diretoria do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu quanto à utilização do Laboratório de Patologia

Experimental. **Após ponderações o Colegiado decidiu emitir documento com o seguinte teor:** Em atendimento à Resolução RESOLUÇÃO Nº 002, de 10 de março de 2021, que modificou a Resolução CONEP 009/2020, que regulamenta o ensino remoto emergencial para os cursos de pós-graduação da UFSJ durante o período de pandemia da doença COVID-19, considerando as informações constantes no Termo de Opção pelo Trabalho Presencial de Pesquisa assinado pela discente e pela professora Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro, orientadora e coordenadora do Laboratório de Patologia Experimental e considerando a anuência da Diretoria do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu quanto à utilização do referido Laboratório por esta discente, **o Colegiado do Curso de Bioquímica manifesta a sua anuência quanto a esta utilização do Laboratório pela discente como acima descrito.** O Colegiado esclarece que não detém a competência e nem consegue realizar um acompanhamento presencial das atividades de pesquisa para se certificar do cumprimento das diretrizes de biossegurança e que por esta razão o atendimento de todos os protocolos de biossegurança é de total responsabilidade da discente e da orientadora e coordenadora do referido Laboratório. O Colegiado recomenda à discente e à orientadora e coordenadora do Laboratório que cumpram todos os protocolos de biossegurança definidos pela legislação pertinente e que caso constatem a ausência de algum material necessário à limpeza e segurança dos trabalhos no laboratório informem a este Colegiado de curso e suspendam imediatamente estas atividades. Passando ao ponto 8, a professora Telma informou sobre a necessidade de realização de eleição para representante do curso de Bioquímica no CONSU, em substituição à professora Gisele Cristina Rabelo Silva, cujo mandato vencerá em 1º de agosto de 2021. **O Colegiado definiu que a Comissão Eleitoral que acompanhará esta eleição será composta pelas professoras Telma Porcina Vilas Boas Dias e Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, sob a presidência da primeira e definiu também as seguintes datas:** Publicação do edital: **06/07/2021**; Inscrições: **06, 07 e 08/07/2021 (até 17:00h)**; Desistência: **09/07/2021 até 17:00h**; Ata de homologação das inscrições recebidas: **12/07/2021**; Votação/ Eleição: **19/07/2021 (de 08 às 17:00h)**; Ata de apuração da eleição: **20/07/2021**. Encerrado este ponto, pelo fato de esta reunião ter sido bastante extensa e pelo fato de entender que o ponto 9 demandará um tempo maior para ser apreciado, a professora Telma propôs e todos os membros do Colegiado concordaram que este deverá ser analisado na próxima reunião ordinária, dando por encerrada a pauta até o ponto 8. Em seguida **o Colegiado definiu a data da próxima reunião ordinária, que deverá ocorrer no dia seis de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, por via remota, em link a ser enviado anteriormente à sua realização.** A reunião encerrou-se às dez horas e quarenta e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis, vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um. **ASSINATURA DOS PARTICIPANTES:** Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto, Isabela Brécia Soares de Sousa, Isabel Cristina Faria.

**(Assinado digitalmente em 06/08/2021 14:46 ) (Assinado digitalmente em 06/08/2021 14:14 )**

FABIO VIEIRA DOS SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1680474

ISABEL CRISTINA FARIA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 1616888

**(Assinado digitalmente em 06/08/2021 17:04 ) (Assinado digitalmente em 10/08/2021 11:05 )**

LUIZ GUILHERME MACHADO DE MACEDO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1712829

NAYARA DELGADO ANDRE BORTOLETO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1971926

**(Assinado digitalmente em 07/08/2021 08:54 ) (Assinado digitalmente em 09/08/2021 13:36 )**

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS  
COORDENADOR DE CURSO  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 2045083

VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA  
DOS SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 1672864

*(Não Assinado)*

ISABELA BRESCIA SOARES DE SOUZA

*DISCENTE*

*Matrícula: 175150063*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **66dd0e29e7**